# DESPACHO

 Tendo em vista o que consta no processo de Inexigibilidade nº 010/2025, sabendo que há necessidade de aquisição de peças e serviços de mão de obra para conserto do caminhão baú Renault Master placa BYQ5A61 da Secretaria de Agricultura, uma vez que, o veículo apresentou problemas de freios ao acionar uma luz no painel do caminhão indicando troca das pastilhas de freio e o mesmo precisa ser consertado com brevidade, uma vez que, o caminhão é de extrema importância para auxiliar a secretaria na demanda de serviços. Sendo assim, sabendo que a empresa **IESA VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° **01.304.136/0018-04,** é concessionária autorizada Renault, e que os consertos/revisões do veículo são realizada na empresa autorizada, acato pela inexigibilidade com fulcro na Lei Federal n° 14.133/2021, Art. 74. Inciso I, e determino que o processo tenha andamento à sua formalização.

Ibarama, 12 março de 2025.

**VALMOR NERI MATTANA**

Prefeito Municipal de Ibarama

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**N° 010/2025**

VALMOR NERI MATTANA, Prefeito Municipal de Ibarama, nos termos do Art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, **Ratifica** a Inexigibilidade de Licitação para aquisição de peças e mão de obra para conserto do caminhão baú Renault Master placa BYQ5A61, vinculada à Secretaria Municipal de Agricultura, em nome da empresa **IESA VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° **01.304.136/0018-04**, no valor de **R$ 6.432,87 (seis mil quatrocentos e trinta e dois reais e oitenta e sete centavos)**, com base no Art. 74. Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ibarama, 13 de março de 2025.

**VALMOR NERI MATTANA**

Prefeito Municipal de Ibarama